



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.622, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA DO BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição conferida por lei, e;

CONSIDERANDO que o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA dispõe que o Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população;

CONSIDERANDO os termos do Edital CMDCA nº 7/19, de 15/10/19, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição dos membros para os cargos de Conselheiro Tutelar para o exercício 2020 á 2023 c/c o teor da informação prestada pelo CMDCA de Pirapora do Bom Jesus, por intermédio do ofício nº 070/2019-CMDCA, protocolado sob numero 3.180/19:

DECRETA:

Art.1º - Ficam empossadas, á partir do dia 10 de janeiro de 2020, para comporem o Conselho Tutelar de Pirapora do Bom Jesus no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, os seguintes membros titulares do Conselho Tutelar:

MICHELE APARECIDA DA SILVA	RG nº 48.155.311-3
SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS DE DEUS	RG nº 27.683.384-3
JULIANA GOMES DA SILVA	RG nº 32.100.255-6
MARIA HELENA BRITO	RG nº 17.638.101-6
SUZANA SOARES DOS SANTOS	RG nº 33.728.211-0



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Parágrafo Único. Em caso de vacância, por morte, renúncia e/ou licença remunerada ou não, serão designados os membros suplentes eleitos diplomados e aptos, com observância aos termos do Edital CDCA nº 8/19, 12/11/2019.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de Dezembro de 2019.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SERGIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município